

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1.553, de 28 de julho de 2021, publicada no DOU n.º 161, de 25 de agosto de 2021 c/c o art. 5º, inciso IV, do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 10.768/2021, e com fundamento nos arts. 140, 143 e 148, todos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria n.º 35, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 97, de 25 de maio de 2021, tendo como último ato a recondução da Comissão, dada pela Portaria n.º 36, de 01 de julho de 2022, publicada no DOU n.º 124, de 04 de julho de 2022, referente ao Processo n.º 59000.016456/2020-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS TORMEN FORNARA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA ANA Nº 268, DE 29 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 135, inciso VII, do Anexo I da Resolução ANA n.º 104, de 8 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

EXONERAR, ANA PAULA FIOREZE do cargo de Superintendente Adjunta de Operações e Eventos Críticos, código CGE III, a partir de 1º de agosto de 2022.

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria n.º 402/DG/DA/CRH, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo, Edição Extra, de mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 59412.000722/2022-89, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à Severina Inacia de Oliveira, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Ivo Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, matrícula SIAPE 0734111, do quadro de pessoal desta Coordenadoria Estadual, falecido aposentado, em 29 de junho de 2022, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 29 de junho de 2022, data do óbito do ex-servidor

ALBERTO GOMES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e alterações, bem como a Portaria/Sudam n.º 67, de 07/04/2020, publicada no DOU de 08/04/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MANOELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula SIAPE n.º 2173464, da função de Assistente Técnico, código FCPE 102.1, da Coordenação de Convênios e Monitoramento, da Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, desta Autarquia.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL MEIRELES PAIXÃO, matrícula SIAPE n.º 2173780, para exercer a função de Assistente Técnico, código FCPE 102.1, da Coordenação de Convênios e Monitoramento, da Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, desta Autarquia.

ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA

PORTARIA Nº 130, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e alterações, bem como a Portaria/Sudam n.º 67, de 07/04/2020, publicada no DOU de 08/04/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ LEONARDO FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1044717, da função de Assistente Técnico, código FCPE 102.1, da Coordenação de Convênios e Monitoramento, da Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, desta Autarquia.

Art. 2º Designar o servidor JOESLEY PEREIRA MENDES, matrícula SIAPE n.º 2173634, para exercer a função de Assistente Técnico, código FCPE 102.1, da Coordenação de Convênios e Monitoramento, da Coordenação Geral de Convênios e Monitoramento, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, desta Autarquia.

ANDRE CARVALHO DE AZEVEDO CARIOCA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA COGEP/SUDECO Nº 86, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto n.º 11.057, de 29 de abril de 2022, publicado no DOU n.º 81, de 2 de maio de 2022, seção 1, página 5 e considerando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no DOU n.º 195, de 15 de outubro de 2021, e na Lei n.º 12.277, de 30 de junho de 2010, e demais informações que constam do processo n.º 59800.001032/2022-73, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ADEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 2105863, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil do Quadro de Pessoal desta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, para exercer a função comissionada de Coordenador de Ações Estratégicas, código FCE-10, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgãocessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA ME Nº 8.677, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, de conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no artigo 132, incisos IV e XIII, este último combinado com o artigo 117, inciso IX, da Lei n.º 8.112, de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16331.720004/2020-58, resolve:

Demitir MARCIAL GOUVEIA DE SOUZA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE n.º 0148825, por improbidade administrativa e por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, com restrição de retorno ao serviço público federal, nos moldes do artigo 137, caput, da Lei n.º 8.112, de 1990.

PAULO GUEDES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE / ME Nº 8.680, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base na competência que lhe foi subdelegada pelo art. 20 da Portaria ME n.º 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, e considerando o disposto na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, no Decreto n.º 9.745, de 8 de abril de 2019, no Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - RICARF, aprovado pela Portaria MF n.º 343, de 9 de junho de 2015, alterado pela Portaria MF n.º 329, de 4 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do processo n.º 15169.100180/2022-05, resolve:

Reconduzir MARCOS ANTONIO BORGES, matrícula SIAPE n.º 1258137, para exercer o mandato de Conselheiro Suplente, indicado pela Fazenda Nacional, junto à Terceira Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério, na forma do art. 40 do Anexo II do Regimento Interno do CARF.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA SGC/ME Nº 8.706, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria SE/ME n.º 11.441, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2021, bem como o que consta no Processo n.º 18339.100146/2022-11, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GISISTE), do Sistema de Contabilidade Federal (SCF), no Macroprocesso do Sistema de Custos do Governo Federal (MPCUST), do órgão setorial, de nível intermediário, à servidora TÂNIA MARIA SILVA LIMA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 0757952, em exercício na Diretoria de Finanças e Contabilidade desta Secretaria de Gestão Corporativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÉLIA INÁCIO NETO

PORTARIAS SGC/ME DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência subdelegada pela Portaria n.º 11.441, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2021, bem como o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, combinado com a Portaria SEDGG/ME n.º 6.066, de 11 de julho de 2022; e, ainda, o disposto na Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019, e demais informações que constam do Processo SEI n.º 10128.106412/2022-93, resolve:

Nº 8.483 Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora CEUMAR GENTIL TURANO, matrícula n.º 6438451, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, para exercício no Conselho de Recursos da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 8.484 Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora YAÇANA REGINA MARTINS SENRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 6438780, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, para exercício no Conselho de Recursos da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÉLIA INÁCIO NETO

